

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida  
Estado do Paraná

LEI MUNICIPAL Nº. 486/72

Súmula: Cria o Cargo de Bibliotecária.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, decreta e eu, Angelo Mezzomo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

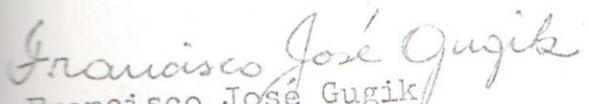
Artº. 1º - Fica criado no Serviço de Educação, o cargo de Bibliotecário, obedecendo a escala do Padrão E-3 a I-1, da Lei nº. 386/69.

Artº. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 07 (sete) dias do mes de fevereiro de 1.972.

  
Angelo Mezzomo  
PREFEITO MUNICIPAL

Publique-se

  
Francisco José Gugik  
SECRETÁRIO